



SEI 6010.2021/0002330-4 / pg. 1


prefeitura.sp.gov.br


Secretaria Municipal de Licenciamento

[Licenciamento](#) > [Supervisão Geral de Informação](#) > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro



Nova Pesquisa

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			FAVELEIRO

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			FAVELEIRO

Folha MOC:	08-N	Quadrícula:	B2
Ponto Inicial:	R LIRIO DA SERRA		
CodLog:	09506-0	Setor/Quadra:	140-146
			Qtde de lotes: 31

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Decreto	15026	78
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R JUREMA		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
R JUREMA		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright | SIGRC |  **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

XLVII — RUA FAIA — código CADLOG 78.492-3 a Rua “22” (Quadras: 069, 070, 071 e 072). Começa na Avenida dos Bandeirantes (agora com denominação reservada de Flor da Esperança) e termina na Rua Cel. Seckler (agora com denominação de Rainha da Noite), situando-se entre as Ruas Iracema (agora com denominação reservada de Pantanaís do Mato Grosso) e “21” (agora com denominação de Belila), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

XLVIII — RUA FAVA — código CADLOG 78.380-3 a Rua “25” (Quadras: 039 e 040). Começa na Avenida Augusto Antunes e termina em divisa de loteamento, situando-se entre a Avenida “7” (agora com denominação de Guazimbé) e a Rua “24” (agora com denominação de Ibiribá), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

XLIX — RUA FAVELEIRO — código CADLOG 11.400-6 a rua conhecida por “Jurema” (Quadras: 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153). Começa na Rua Itambé (agora com denominação de Lírio da Serra) e termina na Rua Iracema (agora com denominação reservada de Pantanaís do Mato Grosso), situando-se entre a Avenida Caiapós (agora com denominação reservada de Trêvo de Santa Maria) e a Rua Itambé (agora com denominação de Lírio da Serra), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

L — PRAÇA FIGUEIRA DO MATO — código CADLOG 75.609-1 a Praça “1” (Quadra: 193). Situa-se na confluência da Avenida Maria Santana e a Rua “D” (agora denominada Erva de Ovelha), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

LI — AVENIDA FIGUEIRA DOS PAGODES — código CADLOG 15.671-0 a avenida conhecida por “São Paulo” (Setor 140 — Quadras: 224, 225, 226, 230, 231, 244, 245, 258, 309, 310, 312, 314, 316, 317, 318 e 327 e Setor 114 — Quadras: 269, 270, 272, 273, 278, 279, 280, 281, 283, 329, 330, 331). Começa na Rua Virgínia de Miranda e termina em divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas Amália de Farias e Francisco Alarico Bergamo, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

LII — RUA FITA DE MOÇA — código CADLOG 15.439-3 a rua conhecida por “Paraíba” (Quadras: 230, 231, 232, 243, 244, 245, 326). Começa na Rua Alagoas (agora com denominação de Mapixi) e termina na Rua Indiana (agora com denominação de Flor de Pelicano), situando-se entre a Rua Rio Grande (agora com denominação de Flor do Japão) e a Avenida do Imperador, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

LIII — RUA FLOCO DE NEVE — código CADLOG 74.844-7 a Rua “30” (Quadras: 023, 024, 025, 026, 027, 028, 033, 034 e 036). Começa na Avenida do Imperador e termina na Avenida Augusto Antunes, situando-se entre a Avenida “5” (agora com denominação reservada de Mar das Bananeiras) e a Rua “31” (agora com denominação de Laranja de Natal), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.

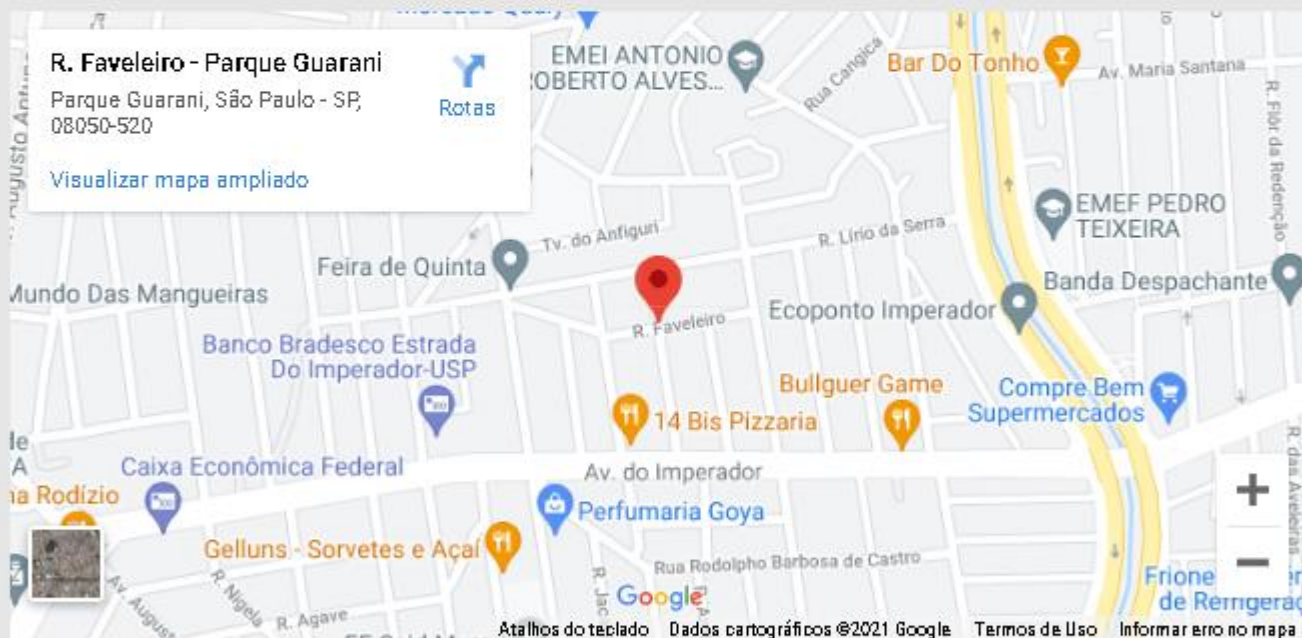
LIV — AVENIDA FLOR DA ABISSÍNIA — código CADLOG 02.019-2 a avenida conhecida por “Aracy” (Quadras: 048, 055, 056, 058, 079, 080, 081, 082 e 083). Começa na Rua Guarapa e termina na Avenida do Imperador, situando-se entre as Ruas “12” (agora com denominação de

Rua Faveleiro



Rua Faveleiro, São Miguel

Faveleiro, planta da família das euforbiáceas. É um arbusto grande, às vezes é uma árvore de 15 metros de altura, ramos lenhosos, flores brancas, fruto cápsula verrugosa, sementes cinzento-pardacentas e oleaginosas.

[VER MAIS DETALHES >](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002179-4

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 048511200

Interessado: SGM ATL III – Vereador(a) Milton Ferreira

Assunto: Projeto de Lei – PL **641/2020**

Local: Rua José Manoel de Lira

SMUL CASE

Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica alterada para Rua José Manoel de Lira, o logradouro hoje denominado Rua Faveleiro, compreendido entre a Rua Trevo de Santa Maria e Rua Pantanaís do Mato Grosso, situado no Parque Guarani, CEP 08050-520, São Miguel Paulista.”

De acordo com o texto do artigo 1º, localizamos o referido logradouro destacado na cor azul, na tela anexa do MDC (048510229), como sendo a rua já denominada como Rua Faveleiro, CODLOG 11.400-6, através do Decreto nº 15.026, de 14 de abril de 1978, situado no setor 140, no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel, conforme documento 048510297.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 048251236, conforme segue:

1º – sim, é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro. A Rua Faveleiro foi denominada através do Decreto nº 15.026, de 14 de abril de 1978 e possui o número de CODLOG 11.400-6;

3º – a denominação atual como Rua Faveleiro, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação. Esclarecemos que o nome “Faveleiro”, segundo dicionário de ruas (folha 3 do documento 048510297), é o nome de uma árvore da família das euforbiáceas. Entretanto, conforme orientação do inciso III do artigo 5º da Lei nº 14.454/2007, se os moradores estão se sentindo incomodados com o nome da rua, a alteração do nome poderia ocorrer desde que houvesse anuência de no mínimo dois terços dos moradores, **devidamente identificados**. Apesar de constar no documento 048251236, um abaixo-assinado solicitando a alteração do nome atual para Rua José Manoel de Lira, não vimos a identificação como moradores da referida rua. Embora a Lei nº 14.454/2007 não mencione de que forma os moradores devem ser identificados, nosso entendimento é que na lista do abaixo-assinado deve haver a comprovação do endereço de cada assinatura, uma vez que não é de responsabilidade desta Divisão a comprovação de que o abaixo-assinado seria dos moradores da rua em questão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2021/0002179-4

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 049170394

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 641/20 de autoria do Vereador Milton Ferreira, altera a denominação da Rua Faveleiro para Rua José Manoel de Lira.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador.

Atendendo ao encaminhamento SMUL/GAB 048270933, CASE/DLE através do documento 048511200 apresentou as respostas ao pedido de subsídios formulado nas páginas 13 e 14 do SEI 048251236.

Assim, ratificamos a manifestação contida nos itens 5 e 3 do documento 048511200, por se tratar de alteração não condizente com as disposições legais já que o nome oficial do logradouro é de uma espécie arbórea, e por considerar que o abaixo assinado de fls. 05 a 12 do documento 048251236 representa a vontade dos moradores e domiciliados estando estes, cientes da aceitação do ônus financeiro a ser arcado por cada morador em decorrência da alteração da nomenclatura do logradouro.

Apenas com o intuito de complementação, a Rua Faveleiro possui cerca de 31 lotes tributados.

Ressaltamos que não consta manifestação da Secretaria Municipal de Cultura acerca da aprovação do nome proposto até esta data.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

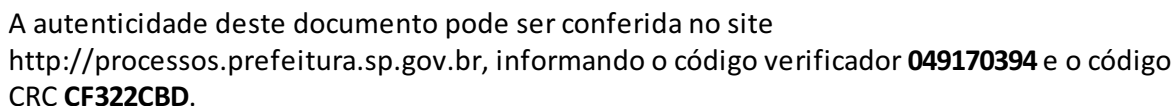
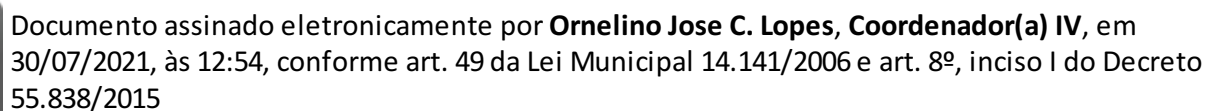
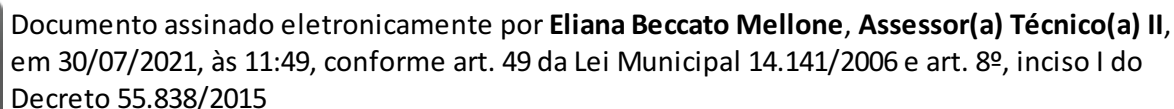
SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0002179-4

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 049199174

São Paulo, 30 de julho de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora Técnico-Legislativa,

Em atenção ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a respeito do Projeto de Lei nº 641/2020, de autoria do Vereador Milton Ferreira, que altera a denominação da Rua Faveleiro para Rua José Manoel de Lira - Parque Guarani - São Miguel Paulista, retornamos o presente com as informações prestadas por CASE/DLE (048511200), para conhecimento e prosseguimento.

Atenciosamente,

Roberto Baviera
 Chefe de Gabinete
 SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 30/07/2021, às 17:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049199174** e o código CRC **B1C4687D**.

Matéria DOCREC 754/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=315934>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002179-4

Informação SMC/AHM/NDL Nº 049384437

São Paulo, 03 de agosto de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: altera a denominação - **Rua José Manoel de Lira**

Processo SEI nº **6010.2021/0002179-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito de alterar a denominação do logradouro **Rua Faveleiro** para **Rua José Manoel de Lira** através do **PL nº 641/20** de autoria do vereador Milton Ferreira.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Sem desconsiderar os méritos da pessoa indicada para a homenagem, a alteração motivada pelo que está previsto no **Art. 5º, inciso III** da referida norma - expor os moradores ao ridículo, depende do cumprimento do que estabelece seu **parágrafo 2º**: a apresentação da expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados no entorno. A documentação juntada, preenchida na forma de abaixo-assinado, não permite identificar seus signatários como **moradores ou domiciliados no entorno**, ficando prejudicada a correta aferição deste quesito.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor de Departamento Técnico

fls. 11



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 03/08/2021, às 10:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 03/08/2021, às 13:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049384437** e o código CRC **F7DFC644**.

Matéria DOCREC 754/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=315934>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 488/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 488/2021, acerca do Projeto de Lei nº 641/2020, de autoria do Vereador Milton Ferreira, que altera a denominação da Rua Faveleiro para Rua José Manoel de Lira - Parque Guarani - São Miguel Paulista, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 18/08/2021, às 16:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049469134** e o código CRC **4388D50B**.